

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.794, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Retifica o Decreto n.º 47.765, de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado o Decreto n.º 47.765, de 20, publicado a 21 de fevereiro de 1967, para declarar que foi cessado o funcionamento da Escola Normal Particular "Ateneu Cesário Mota", mantida pela Sociedade Educacional Cesário Mota, com sede à Rua Dr. Quirino n.º 1791, em Campinas e resultante da fusão autorizada pelo Decreto n.º 46.233, de 5 de maio de 1966, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.795, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dá denominação a estabelecimento de ensino.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — O grupo escolar do Bairro do Perobal, em Braúna, passa a denominar-se "Padre Octacílio de Oliveira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.796, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É cancelada a lotação de um cargo de professor secundário (química) — QE-PP-II — referência "53", do Instituto de Educação "Sud Mennucci" de Piracicaba, vaga com o falecimento do sr. Tarcísio Amaral Garboggini, em 19/7/66.

Palácio do Governo

Decretos de 2 do corrente

Declarando à Disposição, nos termos do artigo 218, da C.L.F., e artigo 50, da C.L.E. da Casa Civil, até 31.12.67, sem prejuízo dos salários e vantagens de suas funções, os seguintes Motoristas, extranumerários — mensalistas, ref. "22".

Amadeu Cardoso Ramos, da Secretaria do Governo;  
Benjamin dos Santos Gouveia, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social;

Florencio Gregório, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, e Mário Lopes Moreira, do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Prorrogando afastamento

Nos termos do artigo 233, da C.L.F., combinado com o artigo 50, da C.L.E. até 31.12.67, de Dylcéia Stein de Campos Marzolla, escriturária — assistente de administração, extranumerária mensalista, ref. "34", do Instituto de Educação "Caetano de Campos", na Capital, com prejuízo de salários e vantagens das funções, junto à Prefeitura Municipal de Monte-Mór.

Nos termos do artigo 218, da C.L.F. Junto à Casa Civil do Governador, até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo o dr. Celso Eduardo Margoto de Barros Pereira, Médico referência "53", QSSP — PP — III, lotado no Instituto Médico Legal.

Até 12 de março de 1967, dos funcionários adiante mencionados, a fim de continuarem prestando serviços junto ao Hospital do Servidor Público Estadual, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das vantagens dos cargos, todos lotados no Hospital das Clínicas: Carlos de Brito Pereira Médico — ref. "53"; Edgard San Juan — Médico — ref. "67"; Marcos Fabio Lion — Médico — ref. "67"; Jayme Espósito — Escriturário — ref. "34".

Nos termos do artigo 218, da C.L.F.: da Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de dezembro de 67, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, Renato Pintaudi Macedo, advogado do Estado, ref. "59", do QSJ-PP-III, lotado no Departamento Jurídico do Estado; da Casa Civil, até 31-12-67 sem prejuízo de vencimentos e vantagens do cargo, Oswaldo de Oliveira Borba, Servente-Continuante-Porteiro — QSG-PP-III, ref. "22", lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado.

Autorizando afastamento

Nos termos do artigo 218, da C.L.F., em caráter excepcional, de Iracema Nogueira da Silva, Assistente Administrativo, ref. "34", extranumerária mensalista, da Procuradoria Fiscal do Estado, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, para, sem prejuízo dos salários e vantagens de suas funções, prestar serviços junto à Casa Civil, até 31 de dezembro de 67.

Nomeando

de acordo com o artigo 5.º, da Lei n. 5.224, de 13-1-59, o Dr. André Lamardo, Médico, extranumerário mensalista, ref. "53", do Instituto "Pasteur", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para integrar o Conselho do "Fundo de Pesquisas", do referido Instituto, em substituição ao Dr. Paulo Vilela de Andrade, aposentado por ato de 6, publicado a 7-9-66;

à vista do disposto no artigo 2.º, § 1.º, da Lei n. 7.940, de 7-6-63, o senhor professor doutor Roque Spencer Maciel de Barros para exercer as funções de Membro substituto do Conselho Estadual de Educação, no impedimento do Conselheiro Professor Carlos Corrêa Mascaro;

nos termos do artigo 38, item VI, da C.L.F.:

Cláudio Simões Furquim Leite para, em substituição, exercer o cargo de Redator — QSG-PP-II, ref. "67", lotado na Diretoria Geral, enquanto durar o impedimento do titular do cargo, Dauro Camargo;

Jair de Castro Mendes para, em substituição, exercer o cargo de Redator — QSG-PP-II, ref. "67", lotado na Diretoria Geral, enquanto durar o impedimento do titular do cargo, Genes Silvestre Custódio;

Miguel Whitaker França Pinto para, em substituição, exercer o cargo de Redator — QSG-PP-II, ref. "67", lotado na Diretoria Geral, enquanto durar o impedimento do titular do cargo, Maurício Loureiro Gama;

Antônio Gomes Utrilha, Motorista, extranumerário mensalista, ref. "22", com exercício no Departamento de Administração da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para substituir José Caetano Cecere, Mordomo, do QSG-PP-II, ref. "75", lotado na Diretoria Geral, durante seu impedimento legal.

Nos termos do artigo 233, da C.L.F.

No período de 1-1 a 31-12-67, junto à Prefeitura Municipal de Restinga, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, Wagner Cintra Chagas, Agente Fiscal de Rendas, — QSF-PP-III, referência "26".

Até 31 de dezembro de 1967, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seus cargos, dos servidores abaixo mencionados, junto à Prefeitura Municipal da Capital: Antonio José de Figueiredo, Adib Casseb, Acácio Carvalho Cardoso, Alberto de Oliveira, Altino de Campos, Edmundo Gonçalves de Lima, Fábio Luiz Belliomini Priolli, Pausé Carlos, Foad Elias Nauphaul, Francisco Garcia Arrabal, Ivan Gualberto do Couto, Isidoro Del Vecchio, Jandira Scarpini A. Sampaio, José de Almeida Leite, José Teixeira da Silva, Kalime Gadia, Laurito Pozzi, Leonel José de Oliveira, Luiz Falanga, Luiz Zemella, Maria Alice Lopes, Maria Aparecida Prado, Maria de Lourdes Belfort, Milton Ferreira Neves, Nelson Rustici, Otávio Vidal de Azevedo, Philadelpho Cozzubo, Rômulo Fonseca, Rubens Faria de Almeida, Sérgio Rastinguiera, Silvío Marques, Maurício Vicente Decara Netto, Waldir Troncoso Perez, Wladimir Marcellos, Alair José Gomes, Amaro Ferreira de Paula, Djalma Casemiro Roos Pinto, Itaboraf Marcôndes Machado, Maria Helena de Figueiredo Steiner, José Paolone Netto, Irene Chagas Fernandes da Silva.

Até 31-12-67, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens dos cargos, o afastamento dos servidores abaixo mencionados, junto à Prefeitura Municipal de

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.797, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre cancelamento de lotação de cargo.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É cancelada a lotação de um cargo de professor secundário (inglês) — QE-PP-II — referência "53", do Instituto de Educação Experimental de Jundiá, em Jundiá, vago com a aposentadoria do sr. Alfredo Hutter, por ato de 28, publicado a 29/12/1966.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 47.798, DE 2 DE MARÇO DE 1967

Dispõe sobre a aplicação do R.D.I.D.P. às funções docentes que especifica e dá outras providências.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e de acordo com os pareceres favoráveis da C.P.R.T.I.,

Decreta:

Artigo 1.º — O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R.D.I.D.P.), a que se refere a lei 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se às seguintes funções docentes da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu:

- de Professor junto à Cadeira de Clínica Médica, do Curso de Medicina, exercida pelo prof. Alvaro Oscar Campana, (Parecer CPRTI n. 22-67);
- de Professor junto à Cadeira de Tecnologia e Inspeção de Produtos Alimentares do Curso de Medicina Veterinária, exercida pelo Prof. Paschoal Mucciolo (Parecer CPRTI n. 546-66);
- de Professor junto à Cadeira de Fisiologia, exercida pelo Prof. Cecílio Linder (Parecer CPRTI n.º 440-66);
- de Instrutor junto à Cadeira de Botânica Sistemática, exercida pelo Prof. Graci Mirian Corso (Parecer CPRTI n. 556-66)

Artigo 2.º — Os servidores mencionados no artigo anterior ingressam no R.D.I.D.P. a título precário e em estágio de experimentação.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de março de 1967.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Antonio Barros de Ulhôa Cintra

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de março de 1967.  
Vicente Checchia, Diretor Geral, Substituto

Capital: Carlos Augusto Autran Pederneiras de Lima, Médico do Hospital de Isolamento "Emílio Ribas"; Cornélio Procópio de Araujo Carvalho, Chefe do Cerimonial da Secretaria do Governo; João Moreira Garcez Filho — Diretor Técnico, referência "87", do Departamento de Obras Sanitárias; José Meiches, Diretor Técnico, Nível III, referência "85", do Departamento de Águas e Esgotos; Vicente de Paula Marques do Oliveira — Chefe de Seção, — QSE-PP-II — referência "58", da Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação; José Roberto de Faria Lima, Auxiliar Avaliador do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Dispensando, à vista do disposto no artigo 2.º, § 1.º, da Lei n. 7.940, de 7-6-63, a pedido, o Professor Doutor Antonio Barros de Ulhôa Cintra das funções de Membro substituto do Conselho Estadual de Educação.

Cessando

os efeitos do ato que autorizou o afastamento junto à Casa Civil do Governador, de Mara Carbone, escriturária assistente de Administração, ref. "34", do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

os efeitos do ato que autorizou o afastamento de Milton da Silva, Encarregado de Setor, ref. "50", lotado na Junta Comercial do Estado, junto à Casa Civil do Governador.

o afastamento de Assis Brasil Silva, Auxiliar de Manutenção, extranumerário mensalista, ref. 22, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, junto ao Hospital do Servidor Público Estadual.

a pedido, o afastamento dos servidores adiante mencionados, junto ao Hospital do Servidor Público Estadual:

Alfredo Caill Haddad, técnico de laboratório, extranumerário mensalista, ref. 28, do Instituto Biológico, da Secretaria da Agricultura;

Alonso Marcos Fernandes, inspetor de alunos, extranumerário mensalista, ref. 22, do Ginásio Estadual "Carlos Augusto de Freitas Vilalva Júnior", da Capital;

Braulio Tavorolo Passos, dentista, extranumerário mensalista, ref. 53, do Serviço de Centros de Saúde da Capital, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social; Cecílio Felzale, auxiliar de enfermagem, extranumerário mensalista, ref. 26, da Divisão do Serviço de Tuberculose, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social;

Ison Dinnies Guedes, técnico de laboratório, extranumerário mensalista, ref. 28, da Divisão de Tuberculose, da Secretaria da Saúde e Assistência Social;

José Airtom Matarazzo, dentista, extranumerário mensalista, ref. 53, do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação;

Mey Cury, dentista, extranumerário mensalista, ref. 53, do Serviço Dentário Escolar, do Departamento de Educação;

Sebastiana Vieira Quadra, auxiliar de enfermagem, extranumerária mensalista, referência 22, do Hospital do Manduqui, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social;

Wilson Paulo de Oliveira, atendente, extranumerário mensalista, ref. "19", da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social.

Exonerando nos termos do artigo 309, § 1.º, item I, da C.L.F., do cargo de Diretora Superintendente do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, Maria Helena Contreira de Figueiredo Steiner, professora secundária (Sociologia Educacional) QE-PP-II, ref. "53", do Curso de Formação de Professores Primários (Curso Normal) do referido Instituto de Educação.

Tornando sem efeito, à vista do que consta do processo n. 23088-66-SSPAS, o decreto de 10, publicado a 11-8-66, na parte que autorizou em caráter excepcional, o afastamento de Hiroko Miura, Farmacêutica, extranumerária mensalista, ref. "53", do Instituto "Adolfo Lutz", do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens das funções e até 31-12-66, prestar serviços junto ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado.

Aplicando, tendo em vista do que consta do processo 12.939-66-SSPAS (apenso GG. 4729-66), nos termos do artigo 647, item I, da C.L.F., a pena de demissão, por abandono, nos termos do artigo 643, item I, § 1.º da mesma C.L.F., à Nilza Souza Pontes Bethke, Censora Auxiliar, efetiva, ref. "31", do QSSPAS-PP-V, lotada no Instituto Butantan, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

Despachos do Chefe da Casa Civil, de 28 de fevereiro último

GG-1563-66 — (apenso n. 7.898-64-SSP) — Luís José da Silva — Processo administrativo — Recurso. Manifestação contrária — "Indefiro, à vista das informações".

GG-3849-52 — André Parrega Merino — Campinas — Participante da revolução de 32 reivindica favores legais. Não o alcançam leis existentes sobre a matéria. Pelo indeferimento — "Indefiro, à vista das informações".

Institutos Isolados do Ensino Superior

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ARARAQUARA

Aos do Diretor

Convocando, nos termos do artigo 354 e parágrafos da "C.L.F.", combinado com o artigo 24 da "C.L.E.", os srs.:

Francisco Coletti — Zelador, extranumerário-mensalista, referência "31", desta Faculdade, para a prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1.º de março, de 2.ª e 6.ª feira, no horário das 19,30 às 21,30 horas;

José Canosa, Motorista, extranumerário-mensalista, referência "22", desta Faculdade, para a prestação de serviços extraordinários, pelo prazo de 4 meses, a partir de 1.º de março, em prorrogação do expediente.

Os servidores em apreço deverão receber a gratificação mensal de 1/3 dos respectivos salários, pela natureza e peculiaridade de suas funções. As despesas deverão correr por conta da Verba 0152-Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil (Quadro variável) — Gratificações — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários, do Orçamento próprio desta Faculdade para 1967, aprovado pelo Decreto n. 47.483, de 30 de dezembro de 1966, publicado no D.O. de 3 de janeiro de 1967.